

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Fonte: [Aviso nº 038/2023 – PGJ-SUBJUR](#), de 23/01/2023.

**ASSENTO Nº 033 - PGJ  
(SEI Nº 29.0001.0073311.2022-78)**

Para a concessão do Auxílio-Creche previsto nos arts. 6º e 8º da [Resolução nº 1.381/2021-PGJ](#), é válida, se o caso e sem prejuízo das demais exigências previstas nessa normativa, a apresentação de qualquer documento judicial, como, por exemplo, termo de guarda permanente ou provisória e termo de tutela permanente ou provisória, em ações autônomas, termo de curatela provisória, termo de interdição com curatela definitiva e termo de tomada de decisão apoiada.

**Publicado em:** [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 133 \(17\), Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023 p.67.](#)